



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo N° 0089
Fila 11
Rub. 8

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Dispensa de Licitação n.º 0089/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no **artigo 24, X, c/c 26, ambos da lei n.º. 8.666/93**, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26 da lei n.º. 8.666/93, além do disposto na lei n.º. 8.245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (nova lei do inquilinato).

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

Quanto à locação de imóvel, Marçal Justen Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha caiu sobre o imóvel localizado na Travessa Manoel Gomes Henriques, n.º 13/sobrado - Bairro sumaré/Centro - Cordeiro/RJ - CEP 28.540-000. O imóvel apresenta características que atendem as solicitações do MDS e aos interesses da Secretaria.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme atualização do IGP-M.

Cordeiro, 26 de Outubro de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Renata da Costa Ferreira
Secretária de Assistência
Social e Direitos Humanos
Matricula 060181219